

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO
SUPERIOR – DIREITO

Ref. Recurso nº 11/2016

Requerente: Ericka Patricia Ribeiro Araújo

Objeto: ausência de *lattes* no ato da inscrição; equívoco na comprovação quanto ao acúmulo de cargos públicos.

I – Relatório

Em breve síntese, a Requerente encaminha o currículo *lattes* e esclarece que apesar de não tê-lo apresentado por ocasião da inscrição, o currículo ora apresentado possui as mesmas informações contidas no *lattes*, conforme pode ser verificado no documento anexo ao recurso. Quanto ao acúmulo de cargos públicos, a Requerente esclarece que o Demonstrativo de pagamento do Estado do Tocantins – Defensoria Pública, foi apresentado para comprovação da experiência profissional, que foi de fevereiro/2011- fevereiro de 2013, portanto, não caracteriza acúmulo de cargos públicos.

II – Considerações

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;

Considerando a apresentação da documentação;

Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

III – Decisão

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado DEFERIDO, em decorrência da apresentação do currículo *lattes* e dos esclarecimentos comprovando não possuir acúmulo de cargos públicos.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.